



MUNICÍPIO DE MORRINHOS
Estado de Goiás

LEI Nº 2.836, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2011.

“Dispõe sobre adequações na LDO para 2011 e no PPA 2010/2013.”

O Prefeito Municipal de Morrinhos,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o anexo de Prioridades e Metas da LDO 2011 e PPA 2010/2013, incluindo, o seguinte:

- na LDO 2011

Programa: 0032- Desenvolvimento da Educação Infantil
Projeto: 1929 – Construção de uma Unidade Escolar – Proinfância Unidade Escolar Construída - Quantidade: 1 Unidade.

- no PPA2010/2013

Programa: 0032 – Desenvolvimento da Educação Infantil
Projeto: 1929 – Construção de uma Unidade Escolar - Proinfância – Unidade Escolar Construída – Quantidade: 1 Unidade.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Morrinhos, 25 de novembro de 2011; 166º de Fundação e 129º de Emancipação.

CLEUMAR GOMES DE FREITAS
=Prefeito=

WELDER RIBEIRO DE SOUZA
=Secretário de Administração=